



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 3.427, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2013.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", incluindo no programa "2071- Transferências da S. E.S.", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2013.

<b>ENTIDADE</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
PREFEITURA	2071 - Transferências da S.E.S	2.115 - Manutenção das Equipes de Regulação Controle e Avaliação	94.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>94.000,00</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2013.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 3.342, de 27 de dezembro de 2012, no valor de até R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subnidade	07	Convênio S.E.S.	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2071	Trasferências da S.E.S.	
Ação	2.115	Manutenção das Equipes de Regulação, Controle e Avaliação	
Conta	319004	Contratação por Tempo Determinado	<b>92.000,00</b>



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Econômica			
Conta Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<b>1.000,00</b>
Conta Econômica	319013	Obrigações Patronais	<b>500,00</b>
Conta Econômica	319113	Obrigações Patronais	<b>500,00</b>

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação por fonte, através da transferência realizada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, referente ao incentivo financeiro de custeio destinado à manutenção das equipes de regulação, controle e avaliação, conforme art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 24 de setembro de 2013.

**Paulo Luis Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Giselle Oliveira Azevedo**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

**Hermógenes Vaneli**  
**Secretário Municipal de Saúde**